



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 29/2022)

## LEI Nº 4.125/2022 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.706,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e seis reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0028	GESTÃO AMBIENTAL	
ATIVIDADE	2.230	Educação em Saúde Voltada para o Saneamento Ambiental	
DOTAÇÃO		1410.1854100282.230	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 6013 – Convênio FUNASA 919823/2021 - Educação em Saúde Ambiental – Exercício Corrente	129.162,00
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 6013 – Convênio FUNASA 919823/2021 - Educação em Saúde Ambiental – Exercício Corrente	37.544,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>166.706,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferências do Convênio FUNASA 919823/2021	166.706,00
TOTAL		<b>166.706,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de março de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal